

Considerando que ainda antes de frequentar a Escola Superior das Forças de Segurança, as suas excelentes aptidões profissionais já haviam sido louvadas publicamente, e que após ingressar no quadro da carreira superior, tem-se distinguido pelo seu elevado espírito de missão, sentido do dever, boa capacidade de organização, espírito de decisão, a par duma extrema correcção no relacionamento;

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por esta oficial ao longo da sua carreira, que a creditam como uma profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à subintendente n.º 01 850, Lai Man Wa, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 15 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 231/97/M**

**de 27 de Outubro**

Considerando que o chefe n.º 05 751, Ernesto Carlos, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 22 anos, de forma exemplar, demonstrando sempre grande eficiência no desempenho das suas funções, permanente disponibilidade e grande dedicação ao serviço;

Considerando as suas qualidades de trabalho, de iniciativa e espírito de missão, que em muito têm contribuído para o bom nome e imagem da Corporação;

Reconhecendo as invulgares qualidades, demonstradas por este oficial nas mais variadas situações em que tem servido, que já lhe mereceram diversos louvores, e que, pelo seu comportamento, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 05 751, Ernesto Carlos, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 15 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 232/97/M**

**de 27 de Outubro**

Considerando que o chefe n.º 01 781, Orlando Fátima de Jesus César, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há mais de 16 anos, de forma exemplar;

又鑒於她入讀保安部隊高等學校前已被公認專業能力出眾；進入高等職程後，除人際關係良好外，在執行任務、履行義務、組織能力和決策方面均有出色表現；

鑒於該副警務總長服務期間各方面的出色表現，值得高度表揚；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予水警稽查隊副警務總長 Lai Man Wa (編號 01850) 專業功績勳章。

一九九七年十月十五日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 231/97/M 號**

**十月二十七日**

鑒於 Ernesto Carlos 警長 (編號 05751) 在水警稽查隊服務二十二年，效率卓著，態度積極，工作投入，堪稱典範；

又鑒於他工作出色，表現積極並富使命感，有助建立水警稽查隊的良好聲譽及形象；

鑒於該警長在不同職位上的不凡表現，曾多次受到表揚，其行為堪稱模楷；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予水警稽查隊警長 Ernesto Carlos (編號 05751) 勞績勳章。

一九九七年十月十五日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 232/97/M 號**

**十月二十七日**

鑒於 Orlando Fátima de Jesus César 警長 (編號 01781) 在水警稽查隊服務逾十六年，表現堪稱模範；

Considerando que, ao longo deste período, tem desempenhado as suas funções com elevado sentido das responsabilidades, sempre demonstrando permanente disponibilidade e grande dedicação ao serviço;

Considerando ainda a forma como tem cumprido com os seus deveres profissionais, e o seu contributo para o bom nome e imagem da Corporação;

Reconhecendo as invulgares qualidades demonstradas por este oficial nas mais variadas situações em que tem servido, que já lhe mereceram diversos louvores, e que, pelo seu comportamento, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao chefe n.º 01 781, Orlando Fátima de Jesus César, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 15 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 233/97/M**

**de 27 de Outubro**

Considerando que o subchefe n.º 09 791, Lio Kuok Chio, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 18 anos, de forma meritória e exemplar, demonstrando possuir grande sentido das responsabilidades e de dedicação ao serviço;

Considerando que, no desempenho das funções, sempre tem revelado uma elevada consciência profissional e permanente disponibilidade, nunca poupando esforços para bem cumprir as missões que lhe são atribuídas, tornando-se assim um elemento digno da confiança dos seus superiores;

Reconhecendo o conjunto de qualidades evidenciadas por este graduado ao longo da sua carreira, que o creditam como um profissional de elevado mérito;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao subchefe n.º 09 791, Lio Kuok Chio, da Polícia Marítima e Fiscal, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 15 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 234/97/M**

**de 27 de Outubro**

Considerando que o subchefe n.º 03 795, Mak Kuong Meng, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há 18 anos, de forma meritória e exemplar, evidenciando-se pelas suas excelentes qualidades de trabalho e um elevado sentido das responsabilidades;

又鑒於他服務期間表現高度負責、態度積極，且工作投入；

鑒於他在履行職責上的表現，有助建立水警稽查隊的良好聲譽及形象；

鑒於該警長在不同職位上的不凡表現，曾多次受到表揚，其行為堪稱模楷；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予水警稽查隊警長 Orlando Fátima de Jesus César (編號 01781) 勞績勳章。

一九九七年十月十五日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 233/97/M 號**

**十月二十七日**

鑒於 Lio Kuok Chio 副警長 (編號 09791) 在水警稽查隊服務十八年，工作投入，富責任感，堪稱典範，值得嘉許；

又鑒於他服務期間表現良好的職業操守，態度積極，執行任務時全力以赴，深獲上級信任；

鑒於該副警長服務期間各方面的出色表現，值得高度表揚；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予水警稽查隊副警長 Lio Kuok Chio (編號 09791) 專業功績勳章。

一九九七年十月十五日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 234/97/M 號**

**十月二十七日**

鑒於 Mak Kuong Meng 副警長 (編號 03795) 在水警稽查隊服務十八年，表現出色，富責任感，堪稱典範，值得嘉許；